PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2022166-CI/SEMED.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 049/2022.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 004/2022.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:	Aldoêmia Régis Corrêa.	
OBJETO:	Locação de imóvel para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil da ***Interventoria***.	
CONTRATADO:	Lúcio Correa Gaspar, representado pelo Sr. Rodrigo Bezerra Gaspar.	Contrato nº 081/2022-SEMED.
VALOR DO CONTRATO:	R$ 4.000,00 mensais, perfazendo um valor total de R$ 36.000,00.	
VIGÊNCIA:	01/04/2022 até 31/12/2022 - 9 meses.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Lauro Sérgio Costa Silva e o Sr. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira. Portaria nº 082/2021-SEMED.	

I. INTRODUÇÃO:

Vieram os autos o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2022-SEMED e o Contrato Administrativo nº 081/2022-SEMED, cujo objeto é a locação de imóvel para atender a Unidade Municipal de Educação Infantil da Interventoria, qualificado ao norte, para análise técnica de conformidade, em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

O presente certame foi efetivado com observância ao inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta desta Secretaria e foi baixada em diligência nº 2022122-CI/SEMED em 01/06/2022 e retornou a este Controle Interno, no dia 03/06/2022 às 12h31, através do memorando nº 196/2022-SEMED.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído contendo os seguintes documentos:

- Ofício nº 005/2022, de 21/02/2022, da UMEI Interventoria, para a Secretária de Educação, informando que a Escola Municipal Mário Imbiriba não tem condições de atender as instituições municipais, e por isso, várias transferências de alunos estão sendo feitas, por motivos elencados no ofício solicita o aluguel de uma casa localizada na rua Angélica, nº 467, no bairro Jardim Santarém, no valor mensal de R$ 4.000,00 com contrato anual (fl. 1);
- Termo de Autuação, assinado pela Chefe do NAF, em 03/03/2022 (fl. 2);
- Ofício nº 047/SEMED, de 04/03/2022, encaminhado pela Secretária de Educação ao Sr. Rodrigo Bezerra Gaspar, solicitando proposta de preços para locação de imóvel (fl. 3);
- Cópia da procuração do Sr. Lúcio Correa Gaspar nomeando procurador o Sr. Rodrigo Bezerra Gaspar, para fim especial de prometer alugar e/ou alugar o imóvel (fl. 4);
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, Comprovante de Situação Cadastral do CPF, Certidão negativa de débitos trabalhistas, cópia do CPF nº 001.138.982-66 do Sr. Rodrigo Bezerra Gaspar, Certidões negativas de natureza tributária e não tributária SEFA, Certidão negativa de débitos tributários Municipais, cópia do recibo de compra e venda do terreno e contrato particular de venda e compra emitido pela Prefeitura de Santarém, cópia da CNH e do cartão de débito do Sr. Rodrigo Gaspar, comprovante de residência, declaração de posse do imóvel; e, a procuração para administração de imóvel em que o Sr. Rodrigo Bezerra Gaspar nomeia procuradora Sr. Jussara Andreia Santos de Almeida para administrar o imóvel a ser locado (fls. 5/19);
- Apresentação da proposta de preço, emitida em 15/03/2022 (fl. 20);
- Cópia do Ofício nº 005/2022, de 21/02/2022, da UMEI Interventoria, para a Secretária de Educação, solicitando o aluguel de uma casa localizada na rua Angélica, nº 467, no bairro Jardim Santarém, no valor mensal de R$ 4.000,00 com contrato anual (fl. 21);

- Relatório de vistoria de imóvel, assinada pelos Engenheiros Lauro Sérgio Costa Silva e Fábio Andrey Souza Melo, realizada em 18/03/2022 às 14:00h; e, em anexo relatório fotográfico (fls. 22/26);
- Projeto básico, emitido e autorizado pela Ordenadora de Despesas, em 07/03/2022 (fls. 27/30);
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária - De Saldo Orçamentário, informando que as despesas tem adequação orçamentária e financeira, assinado pela Chefe do NAF, em 07/03/2022 (fl. 31);
- Termo de Reserva Orçamentária, demonstrando que existem recursos orçamentários para a despesa, no valor de R$ 40.000,00, assinado pela Chefe do NAF, em 07/03/2022 (fl. 32);
- Nota de Reserva Orçamentária nº 822, emitida em 11/03/2022, ficha nº 175, 12.122.0006.2060.0000 3.3.90.36.00 001 1.500, no valor de R$ 40.000,00 feito pela servidora Ednelza Uchoua e assinado pela Chefe do NAF (fl. 33);
- Autorização para contratar locação de imóvel através de dispensa de licitação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 08/03/2022 (fl. 34);
- Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de 01/01/2021, de nomeação da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, a Sra. Maria José Maia da Silva (fl. 35);
- Proposta de locação de imóvel, assinado pela Chefe do NAF/SEMED, em 17/03/2022 (fl. 36);
- Justificativa para formalização da locação de um imóvel através de dispensa de licitação, assinada pela presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Sra. Aldoêmia Régis Corrêa e seus membros, em 18/03/2022 (fls. 37/39);
- Solicitação de cotação de preços para locação de imóvel, encaminhada as imobiliárias de Santarém, em 30/03/2022 através de e-mail (fl. 40);
- Cópia da Portaria nº 122/2021-SEMED, de 1/9/2021, designando comissão de licitação e seus suplentes, e sua publicação no Diário Oficial, nº 34.686, protocolo nº 698895, página 124, edição do dia 31/8/2021 (fls. 41/42);
- Cópia da Portaria nº 082/2021-SEMED, de 13/5/2021, que designa os fiscais do contrato, Titular Sr. Lauro Sérgio Costa Silva e o Substituto Sr. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira; e, sua publicação no Diário Oficial, nº 34.583, protocolo nº 655743, página 126, em 14/5/2021 (fls. 43/44);
- Minuta do Contrato Administrativo (fls. 45/47);
- Parecer Jurídico n° 031/2022-SEMAG/NTLC/WP, de 21/03/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA n° 21.859 por meio do qual se manifesta: "[...] após sanada as falhas apontadas, este Consultor Jurídico manifesta-se favorável à contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação e minuta do contrato, para locação do imóvel pertence ao Sr. Lúcio Correa Gaspar, representado por seu Procurador, o Sr. Rodrigo Bezerra Gaspar [...]" (fls. 48/53);
- 1 (uma) via original do Contrato Administrativo nº 081/2022-SEMED, assinado pelas partes qualificadas e duas testemunhas, em 01/04/2022 (fls. 54/56);
- Extrato do Contrato nº 081/2022-SEMED no valor total de R$ 36.000,00 com vigência de 01/04/2022 até 31/12/2022, publicado no quadro de avisos da SEMED, em 01/04/2022 (fl. 57);
- Publicação do Extrato do Contrato nº 081/2022-SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 67, página 335, edição do dia 07/04/2022 (fl. 58);
- Resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2022-SEMED, publicado no quadro de avisos da SEMED, em 01/04/2022 (fl. 59);
- Publicação do resultado de julgamento da Dispensa de Licitação nº 004/2022, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 67, página 335, edição do dia 07/04/2022 (fl. 60);
- Ratificação, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 01/04/2022 (fl. 61);
- Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2022-SEMED, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 67, página 335, edição do dia 07/04/2022 (fl. 62);
- Laudo de avaliação de precificação de aluguel de imóvel, emitido pelo Sr. Lauro Sérgio Costa Silva - Assessor Técnico de Engenharia I - NTE, em 02/05/2022, em anexo amostra 1, 2 e 3 (fls. 63/78);
- Diligência nº 2022122-CI/SEMED, de 01/06/2022, emitida pelo Controle Interno (fls. 79/81);
- Declaração que até a presente data 03/06/2022, não obtiveram reposta para a solicitação de cotação que atenda a necessidade, assinada pelo Sr. Vanderlei Silva Aguiar, do Núcleo de Licitações e Contratos da SEMED (fl. 82);
- Documento de identidade e os de comprovação de regularidade fiscal em nome do Proprietário Sr. Lúcio Correa Gaspar RG nº 2726002 SSP/PA e CPF nº 439.557.702-49 (fls. 83/88).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMED, na classificação abaixo:

FUNCIONAL: 12.122.0006 2.060 0000 (SEMED)
CAT. ECON.: 3.3.90.36.00
FONTE: 1.500
FICHA: 175

IV. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta 1 (uma) via do seguinte contrato:

- **CONTRATO Nº 081/2022-SEMED**, celebrado com o **Sr. RODRIGO BEZERRA GASPAR**, cédula de identidade RG nº 6899334 SSP/AM e CPF nº 001.138.982-66, no valor global de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo mensais de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** assinado de forma manual pelas partes qualificadas no dia 01 de abril de 2022, com início da vigência em 01/04/2022 e término em 31/12/2022 - 9 meses. Está devidamente preenchido com os dados da contratante e do contratado, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993 (fls. 54/56).

O extrato do Contrato nº 081/2022-SEMED, foi devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 67, página 335, edição do dia 07/04/2022 (fl. 58).

V. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante da análise dos autos constatou-se uma falha, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

a) Observa-se que houve solicitação de cotação de preços através de e-mail (fl. 40), pelo que recomendamos que sejam anexo aos autos se houveram respostas as solicitações; **ATENDIDO**.

b) Nota-se que, o Parecer Jurídico n° 031/2022-SEMAG/NTLC/WP, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA dispõe em sua análise de legalidade: "[...] Identificamos algumas falhas no processo que devem ser sanadas, quais sejam, não identificamos os documentos de identidade e comprovação de regularidade fiscal em nome do Proprietário, estes documentos foram apresentados em nome do Procurador, devendo-se fazer a juntada também destes em nome do Sr. Lúcio Correa Gaspar. [...]", especificamente nos autos à fl. 52. Pelo que recomendamos, que seja ponderado e sanado as falhas apresentadas pelo Consultor Jurídico, para assim deter o atesto de legalidade do procedimento, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993. **ATENDIDO**.

VI. DA CONCLUSÃO:

Na análise da documentação acostada aos autos referente a Dispensa de Licitação nº 004/2022 e ao Contrato nº 081/2022-SEMED, constatou-se que se encontra revestido das formalidades legais, podendo gerar despesas para a Municipalidade.

Ressaltamos que a análise de legalidade dos autos foi realizada através do Parecer Jurídico n° 031/2022-SEMAG/NTLC/WP, de 21/03/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA n° 21.859 acostado aos autos às fls. 48/53, favorável à prática do ato.

RECOMENDAMOS:

I. Que sejam publicados os documentos essenciais no Mural de Licitações TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 03 de junho de 2022.

RODRIGO PEDROSO COSTA:00894751271
Assinado de forma digital por RODRIGO PEDROSO COSTA:00894751271
Dados: 2022.06.06 10:52:04 -03'00'

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Rodrigo Pedroso Costa
Controlador Interno da SEMED
Portaria nº 05/2021-CGM.